

# FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

## RELATÓRIO ESTATÍSTICO

1.º SEMESTRE 2024

**ASF**  
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO  
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

1

0

## FICHA TÉCNICA

### TÍTULO

Fundo de Acidentes de Trabalho  
| Relatório Estatístico

### EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76  
1600-205 Lisboa, Portugal  
Telefone: (+351) 21 790 31 00  
Endereço eletrónico: [ASF@ASF.COM.PT](mailto:ASF@ASF.COM.PT)

[wwwASF.com.pt](http://wwwASF.com.pt)

Ano de Edição: 2024

**ASF**

A gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho  
é assegurada pela Autoridade de Supervisão de  
Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



FUNDO DE ACIDENTES  
DE TRABALHO  
RELATÓRIO ESTATÍSTICO  
1.º SEMESTRE **2024**

Lisboa, 2024

# ÍNDICE

<b>1. Sumário executivo</b>	<b>6</b>
<b>2. O Fundo de Acidentes de Trabalho</b>	<b>7</b>
<b>3. O FAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de Acidentes de Trabalho</b>	<b>8</b>
3.1. Prestações devidas por acidente de trabalho	8
3.1.1. Número de processos em gestão	8
3.1.2. Número de processos com quota parte de responsabilidade do FAT	9
3.1.3. Distribuição do número de processos por causa de acidente e distrito	10
3.1.4. Distribuição do número de processos por geografia	10
3.1.5. Número de processos e tipo de pensionistas	12
3.2. Pensões e outras prestações de acidente de trabalho	13
3.2.1. Caracterização das pensões em pagamento	13
3.2.1.1. Pensões em pagamento, por tipo de pensionista	13
3.2.1.2. Montantes pagos de pensão, prestação suplementar e capital de remição	14
3.2.1.3. Evolução mensal dos pagamentos a pensionistas	15
3.2.2. Caracterização das “outras prestações” por acidente de trabalho	16
3.2.2.1. Evolução mensal dos pagamentos em “outras prestações” por acidente de trabalho	16
3.2.3. Total da despesa do FAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de acidente de trabalho	17

<b>4. O FAT enquanto garante do reembolso às empresas de seguros das atualizações das prestações</b>	<b>19</b>
4.1. Reembolsos a empresas de seguros	19
4.1.1. Evolução dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros	20
4.2. Montantes totais de reembolsos às empresas de seguros	21
<b>5. Receita decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões</b>	<b>22</b>
5.1. Reembolsos de indemnizações	22
5.1.1. Montantes de reembolsos de indemnizações	22
5.1.2. Tipologia da situação da entidade responsável	23
5.2. Reversões	24
5.2.1. Montantes de reversões	24
5.3. Montante total da receita decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões	25
<b>6. Receita com origem nas empresas de seguros e coimas</b>	<b>26</b>
6.1. Receita com origem nas empresas de seguros	26
6.1.1. A evolução mensal da receita com origem nas empresas de seguros	27
6.2. Coimas	28
6.3. Montantes totais da receita com origem nas empresas de seguros e coimas	29
<b>7. Despesa e receita total do FAT</b>	<b>30</b>
7.1. Despesa total do FAT	30
7.2. Receita total do FAT	31

# ÍNDICE DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b>	Evolução do número de processos abertos de indemnizações	9
<b>Gráfico 2</b>	Distribuição do número de processos por causa de acidente	10
<b>Gráfico 3</b>	Distribuição dos montantes pagos a pensionistas	15
<b>Gráfico 4</b>	Evolução mensal dos pagamentos a pensionistas	15
<b>Gráfico 5</b>	Distribuição dos montantes pagos a título de “outras prestações”	16
<b>Gráfico 6</b>	Evolução mensal dos montantes de “outras prestações” por acidente de trabalho	17
<b>Gráfico 7</b>	Total da despesa em indemnizações de acidentes trabalho	17
<b>Gráfico 8</b>	Distribuição dos montantes reembolsados às empresas de seguros	19
<b>Gráfico 9</b>	Evolução mensal dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros	20
<b>Gráfico 10</b>	Total da despesa em reembolsos às empresas de seguros	21
<b>Gráfico 11</b>	Evolução mensal dos montantes de reembolso de indemnizações	22
<b>Gráfico 12</b>	Tipologia da entidade responsável	23
<b>Gráfico 13</b>	Evolução mensal dos montantes de reversões	24
<b>Gráfico 14</b>	Total da receita de reembolsos de indemnizações e de reversões	25
<b>Gráfico 15</b>	Distribuição dos montantes recebidos com origem nas empresas de seguros	27
<b>Gráfico 16</b>	Evolução mensal da receita com origem nas empresas de seguros	27
<b>Gráfico 17</b>	Evolução mensal da receita com origem em coimas	28
<b>Gráfico 18</b>	Total da receita com origem nas empresas de seguro e coimas	29

<b>Gráfico 19</b>	Despesa total do FAT	30
<b>Gráfico 20</b>	Distribuição da despesa total do FAT	31
<b>Gráfico 21</b>	Receita total do FAT	31
<b>Gráfico 22</b>	Distribuição da receita total do FAT	32

# ÍNDICE DE QUADROS

<b>Quadro 1</b>	Distribuição do número de processos por quota parte de responsabilidade do FAT	9
<b>Quadro 2</b>	Distribuição do número de processos, por tipo de incapacidade / morte	12
<b>Quadro 3</b>	Número de pensões, por tipo de pensionista	13
<b>Quadro 4</b>	Média das idades e pensão anual média, por tipo de pensionista	14

# ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1</b>	Distribuição do número de processos	11
<b>Figura 2</b>	Distribuição do número de processos, por distrito	11

## 1. Sumário executivo

No primeiro semestre de ano de 2024 o número total de processos de indemnizações de acidentes de trabalho em gestão no Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) totalizava 2 048, sendo que existiam 1 858 processos com pensões em pagamento.

O valor global dos montantes pagos a pensionistas ascendeu, no primeiro semestre de 2024, a 5,1 milhões de euros (-1,5% comparativamente ao período homólogo de 2023).

No que respeita aos reembolsos às empresas de seguros, que representa cerca de 82,3% do total da despesa do FAT, foram pagos 23,97 milhões de euros (+23,1% comparativamente ao período homólogo de 2023), referentes a atualizações de pensões, duodécimos adicionais e atualizações de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa.

Quanto à receita de 2024, a título de reembolsos de indemnizações e de reversões, o montante recebido pelo FAT ascendeu a 1,6 milhões de euros (+30,1% comparativamente ao período homólogo de 2023).

A receita resultante da aplicação das percentagens de 0,15% sobre os salários seguros e de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento e sobre a provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, foi de, aproximadamente, 69,3 milhões de euros e 8,6 milhões de euros, respetivamente. Assim, o montante total recebido pelo FAT com origem nas empresas de seguros, que representa cerca de 95% do total da receita, foi de, aproximadamente, 77,9 milhões de euros (+11,3% comparativamente ao período homólogo de 2023). A título de multas e coimas, a receita arrecadada foi cerca de 2,4 milhões de euros.

## 2. O Fundo de Acidentes de Trabalho

O Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) é um fundo público, dotado de autonomia administrativa e financeira, gerido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), competindo-lhe garantir, nos termos da legislação e normativos regulamentares em vigor, o pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de falência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável, o reembolso às empresas de seguros dos montantes por estas despendidos em atualizações de pensões e duodécimos adicionais<sup>1</sup>, bem como em atualizações das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa derivadas de acidente de trabalho.

Do ponto vista do modelo de financiamento<sup>2</sup>, constituem receitas do FAT os recebimentos com origem nas taxas cobradas aos tomadores de seguros no âmbito da celebração dos contratos de seguros de acidentes de trabalho e nas cobradas às empresas de seguros relativamente aos montantes correspondentes aos capitais de remição das pensões e às provisões matemáticas das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, em pagamento a 31 de dezembro de cada ano. Constituem ainda receitas do Fundo os valores recuperados por via da sub-rogação nos direitos dos sinistrados/beneficiários relativamente aos montantes pagos em indemnizações (reembolsos), bem como as importâncias que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão (reversões). O produto das coimas resultante das infrações às disposições legais em matéria de acidentes de trabalho, constitui também receita do FAT.

---

<sup>1</sup> Referente a acidentes ocorridos antes de 01/01/2000

<sup>2</sup> Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio

### 3. O FAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de Acidentes de Trabalho

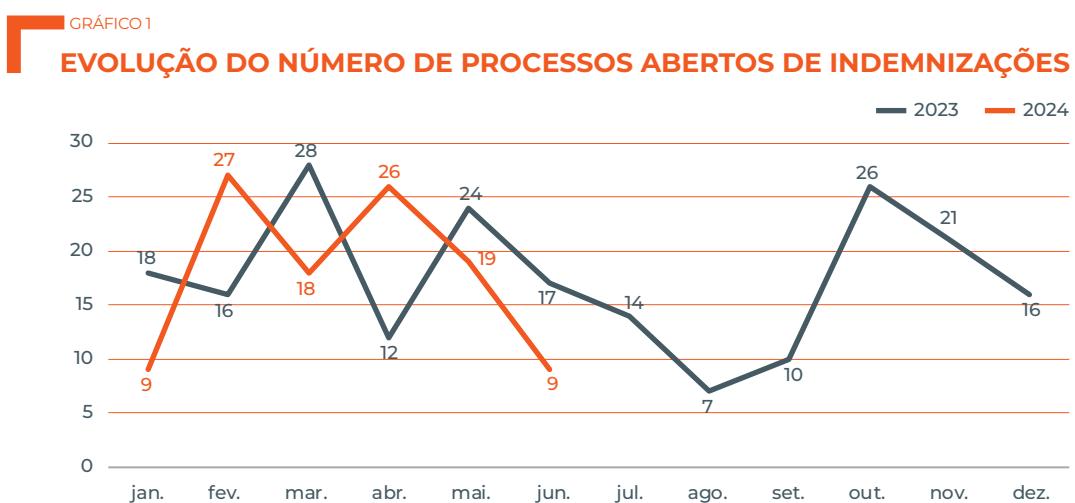
Compete ao FAT garantir o pagamento de prestações – ora adiante designadas “indemnizações” – devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de insolvência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável. Neste sentido, o FAT, enquanto entidade que se substitui às entidades economicamente incapazes, procede ao pagamento das indemnizações que compõem o direito à reparação dos danos emergentes dos acidentes de trabalho, designadamente, prestações espécie (prestações de natureza médica, cirúrgica, farmacêutica, hospitalar e quaisquer outras, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao restabelecimento do estado de saúde e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida ativa) e prestações em dinheiro (indemnizações, pensões, prestações e subsídios diversos).

#### 3.1. Prestações devidas por acidente de trabalho

##### 3.1.1. Número de processos em gestão

A 30 de junho de 2024, o número total de processos de indemnizações em gestão, ascende a 2 048, dos quais 1 858 correspondem a processos de indemnizações com pensões em pagamento e os restantes a situações em análise e/ou contencioso. O número de processos de indemnizações abertos foi de 108 e o de encerrados de 105.

A evolução do número de processos abertos de indemnizações por acidentes de trabalho durante o primeiro semestre de 2024, comparativamente com o período homólogo, apresenta-se ilustrada no gráfico seguinte:



O gráfico anterior permite concluir que no primeiro semestre de 2024, quando comparado com igual período de 2023, foram abertos menos 7 processos, o que significou um decréscimo na ordem dos 6%.

### 3.1.2. Número de processos com quota parte de responsabilidade do FAT

Do total dos processos em gestão (2 048), aproximadamente 60% (1 222) correspondem a situações de quota parte de responsabilidade do FAT, nos casos em que a retribuição declarada pela entidade empregadora, para efeitos de contrato de seguro, é inferior à real, não cobrindo a totalidade do risco.



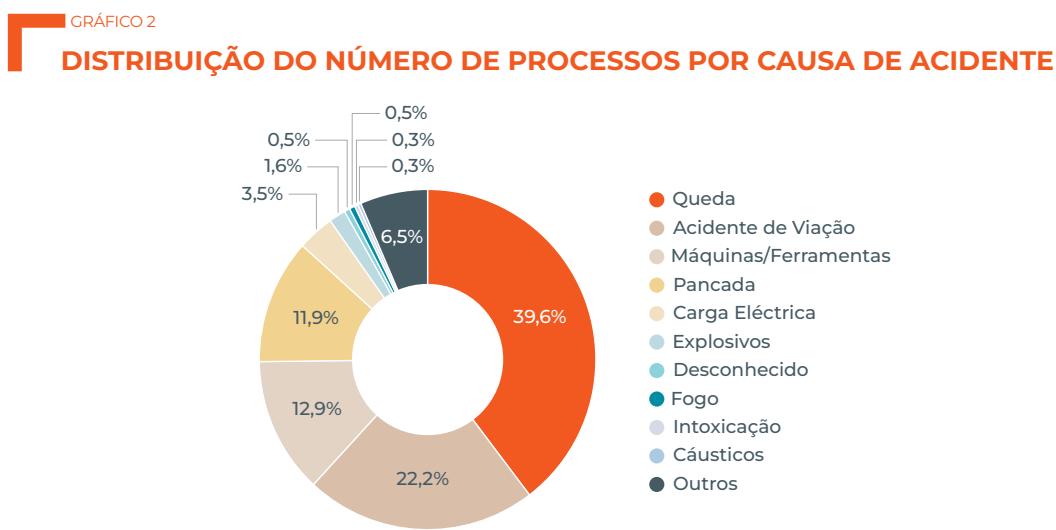
Percentagem de responsabilidade do FAT	Número de processos
[0% - 15%[	444
[15% - 25%[	204
[25% - 35%[	158
[35% - 45%[	125
[45% - 55%[	123
[55% - 65%[	88
[65% - 75%[	60
[75% - 85%[	18
[85% - 99%]	2
100%	826
<b>Total</b>	<b>2048</b>

É ainda possível verificar que 32% (648) dos processos referem-se a situações onde a responsabilidade do FAT corresponde a uma percentagem inferior a 25% da responsabilidade total pela reparação do acidente.

Por outro lado, 40% (826) dos processos, correspondem a situações em que não existe contrato de seguro, pelo que o FAT assume a totalidade da responsabilidade pela reparação do acidente.

### 3.1.3. Distribuição do número de processos por causa de acidente e distrito

Relativamente à sinistralidade de acidentes de trabalho no primeiro semestre de 2024, considerando os motivos que estão na sua origem, a distribuição do número de processos de indemnização é a seguinte:

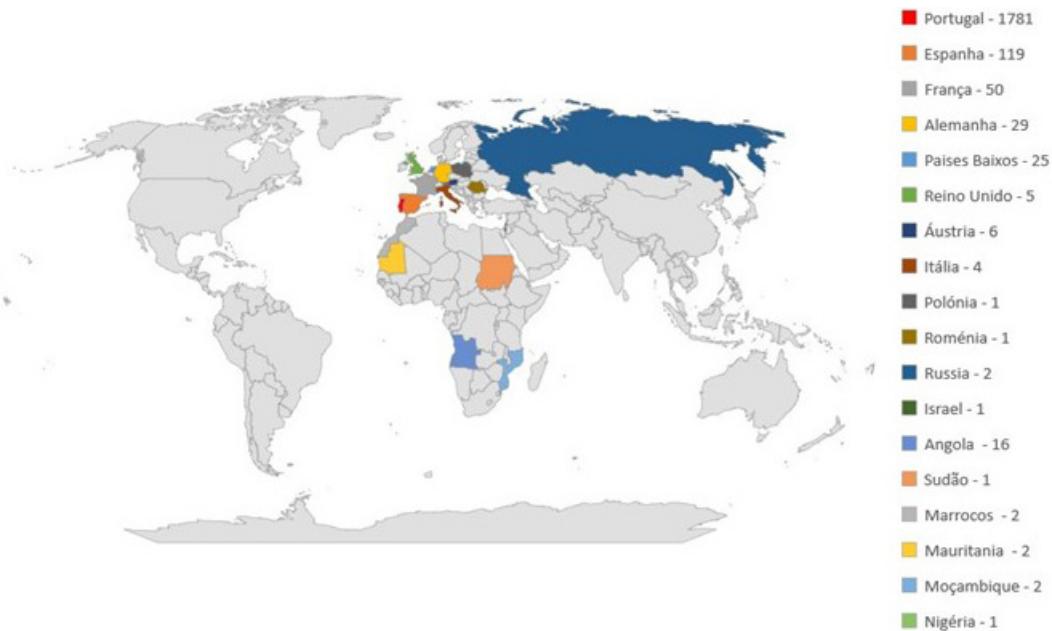


Tendo em conta o número total de 2 048 processos de indemnização em gestão no FAT, é possível verificar, através do gráfico anterior, que a maior causa por acidente de trabalho continua a ser, à semelhança dos anos anteriores, a queda (39,6%, com 812 processos) seguida dos de viação (22,2% com 455 processos).

### 3.1.4. Distribuição do número de processos por geografia

Geograficamente a distribuição da sinistralidade de acidentes de trabalho, por número de processos em gestão a 30 de junho de 2024, é maior no continente europeu, correspondendo a 98,8%, seguida do continente africano, com 1,2% da sinistralidade.

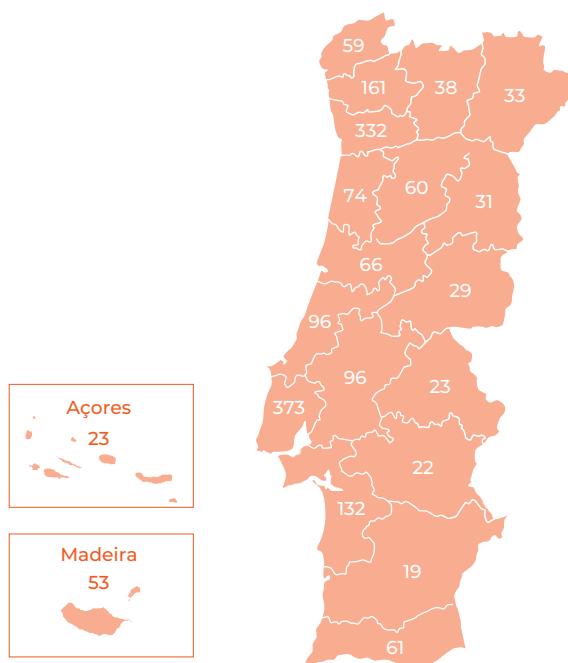
**FIGURA 1**  
**DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSOS**



No que se refere ao continente europeu, é possível constatar que 88,0% da sinistralidade ocorre em Portugal e 5,9% em Espanha.

Relativamente a Portugal a distribuição do número de processos de indemnização é a seguinte:

**FIGURA 2**  
**DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSOS, POR DISTRITO**



Da figura anterior, é possível verificar que Lisboa se destaca como sendo o distrito com o maior número de processos (373), seguida dos distritos do Porto (332) e de Braga (161).

### 3.1.5. Número de processos e tipo de pensionistas

A 30 de junho de 2024 o número de processos de indemnizações com pensões em pagamento ascende a 1 858 o que, comparativamente com 30 de junho de 2023, corresponde a um acréscimo de cerca de 1,5%.

A distribuição do número de processos, por tipo de incapacidade/morte e respetiva variação homóloga, é a seguinte:

**QUADRO 2  
DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSOS, POR TIPO DE INCAPACIDADE / MORTE**

Tipo	Percentagem de Incapacidade	Número de Processos junho 2023	Número de Processos junho 2024	Variação Homóloga
IPP*	[0% - 15%[	7	10	42,86%
IPP	[15% - 25%[	10	11	10,00%
IPP	[25% - 35%[	110	115	4,55%
IPP	[35% - 45%[	111	114	2,70%
IPP	[45% - 55%[	46	43	-6,52%
IPP	[55% - 65%[	32	32	0,00%
IPP	[65% - 75%[	18	15	-16,67%
IPP	[75% - 85%[	6	8	33,33%
IPP	[85% - 95%[	3	4	33,33%
IPP	[95% - 100%]	3	3	0,00%
IPA TH**		764	784	2,62%
IPA***		113	114	0,88%
MRT****		607	605	-0,33%
	<b>Total</b>	<b>1 830</b>	<b>1 858</b>	<b>1,53%</b>

\* Incapacidade Permanente Parcial

\*\* Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual

\*\*\* Incapacidade Permanente Absoluta

\*\*\*\* Morte

Do quadro anterior, é possível verificar que 19,1% dos processos com pensões em pagamento correspondem a incapacidades permanentes parciais; 48,3% a incapacidades permanentes absolutas e 32,6% a mortes por acidentes de trabalho.

## 3.2. Pensões e outras prestações de acidente de trabalho

### 3.2.1. Caracterização das pensões em pagamento

A 30 de junho de 2024 o número de pensionistas com pensões em pagamento ascende a 1973, dos quais 102 com direito a prestação suplementar por assistência de terceira pessoa. Durante o primeiro semestre de 2024 foram ainda remidas 43 pensões (total ou parcialmente).

#### 3.2.1.1. Pensões em pagamento, por tipo de pensionista

As pensões em pagamento no FAT, com referência a 30 de junho de 2024, encontram-se refletidas, por tipo de pensionista, no quadro seguinte:

	Total			Variação (número)
	2023	2024		
Sinistrados	1 237	1 253	16	
Cônjuges, ex-cônjuges e união de facto	529	540	11	
Órfãos	119	117	-2	
Ascendentes	34	34	0	
Outros parentes sucessíveis	0	1	1	
Beneficiários com deficiência*	28	28	0	
<b>Total</b>	<b>1 947</b>	<b>1973</b>	<b>26</b>	

\* Órfãos e outros parentes sucessíveis com deficiência

Da leitura do quadro anterior é possível verificar que 63,5% dos pensionistas tem tipologia “sinistrados” e que 27,4% de “cônjuges, ex-cônjuges e união de facto”.

Quanto à distribuição da população por sexo, a tipologia “sinistrados” é a que apresenta maior representatividade de pessoas do sexo masculino (93,3%), enquanto a tipologia “cônjuges, ex-cônjuges e união de facto” é a que apresenta maior número de pessoas do sexo feminino (74,0%).

No que respeita à média de idades e ao valor da pensão média por tipo de pensionista, o quadro seguinte apresenta os valores para estas duas variáveis relativamente ao primeiro semestre de 2024 e ao período homólogo de 2023.

**QUADRO 4  
MÉDIA DAS IDADES E PENSÃO ANUAL MÉDIA, POR TIPO DE PENSIONISTA**

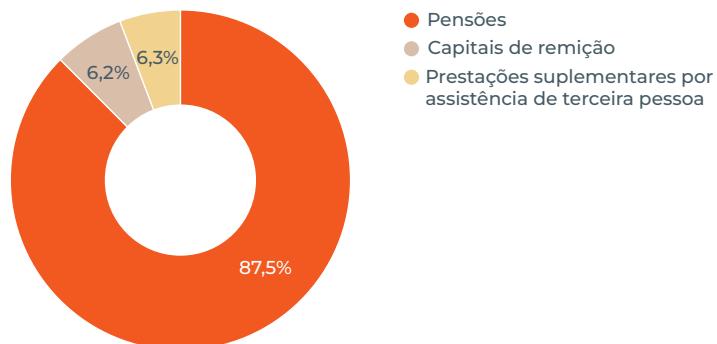
	Total		Variação (anos)	Total		Variação (%)
	2023	2024		2023	2024	
Sinistrados	60	61	1	3 738	3 960	6%
Cônjuges, ex-cônjuges e união de facto	62	63	1	3 460	3 804	10%
Órfãos	18	19	1	2 166	2 527	17%
Ascendentes	77	78	1	3 388	3 607	6%
Outros parentes sucessíveis	0	33	33	0	285	100%
Beneficiários com deficiência*	45	46	1	1 851	1 962	6%
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>1</b>	<b>2 434</b>	<b>2 691</b>	<b>11%</b>

\* Órfãos e outros parentes sucessíveis com deficiência

### 3.2.1.2. Montantes pagos de pensão, prestação suplementar e capital de remição

O montante total pago a pensionistas a título de pensões, prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e capitais de remição, durante o primeiro semestre de 2024, ascende a cerca de 4,8 milhões de euros. A distribuição deste montante encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

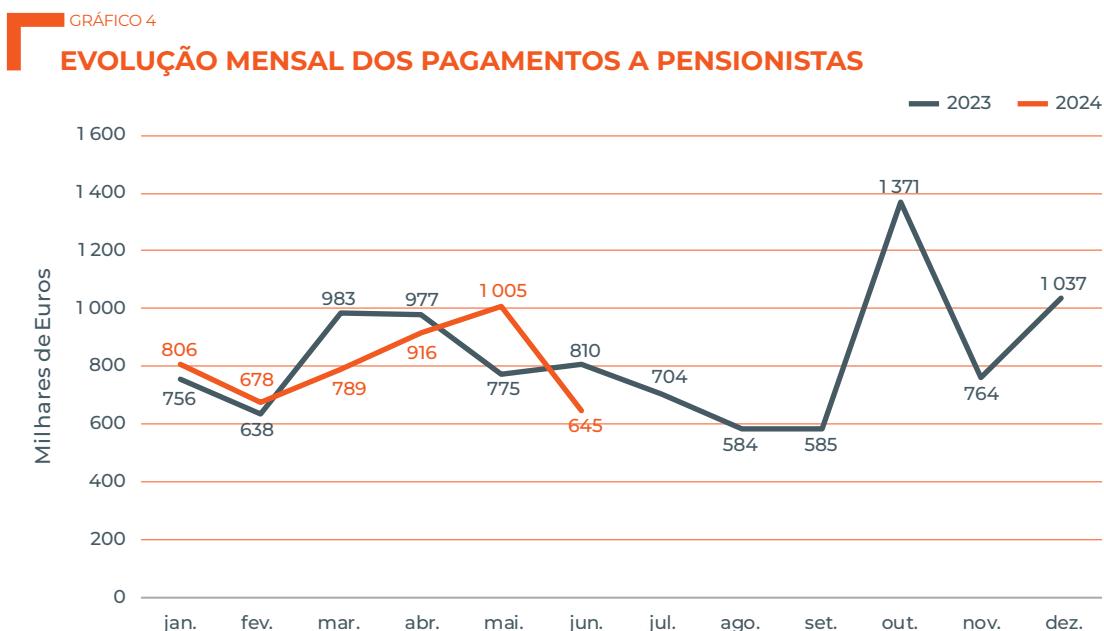
**GRÁFICO 3**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS MONTANTES PAGOS A PENSIONISTAS**



O gráfico anterior permite verificar que os valores pagos a título de pensões representam o montante com maior expressividade dos pagamentos a pensionistas.

#### 3.2.1.3. Evolução mensal dos pagamentos a pensionistas

A evolução mensal dos pagamentos a pensionistas (pensões, prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e capitais de remição), durante o primeiro semestre de 2024, comparativamente com o período homólogo de 2023, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:



Os pagamentos a pensionistas durante o primeiro semestre de 2024 apresentam um decréscimo de 2,0%, face ao mesmo período de 2023.

### **3.2.2. Caracterização das “outras prestações” por acidente de trabalho**

O FAT é ainda responsável pelo pagamento de “outras prestações” por acidentes de trabalho, designadamente indemnizações diárias por incapacidade temporária, subsídios e prestações em espécie. O montante total pago por este Fundo a título destas prestações, durante o primeiro semestre de 2024, ascendeu a cerca de 331 mil euros. A distribuição deste montante encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:



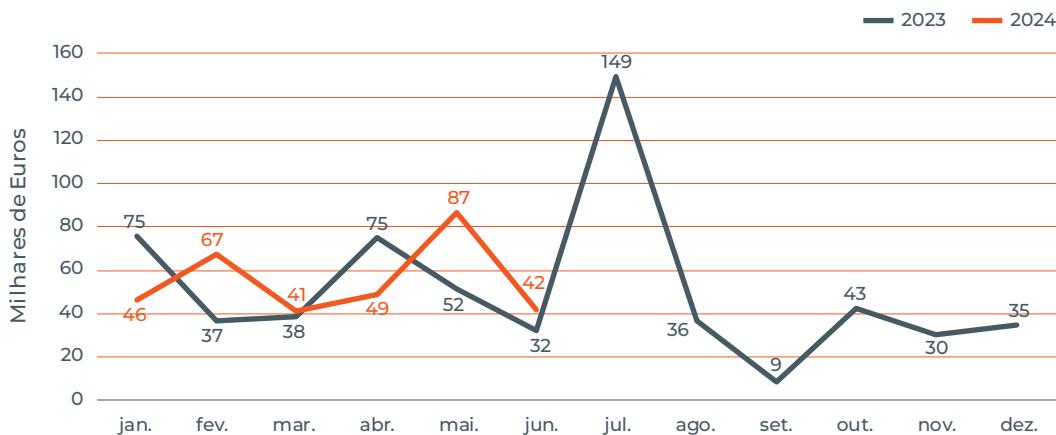
O gráfico anterior permite verificar que os montantes pagos a título de indemnizações diárias por incapacidade temporária representam cerca de metade dos pagamentos efetuados no primeiro semestre de 2024, a título de “Outras prestações”.

#### **3.2.2.1. Evolução mensal dos pagamentos em “outras prestações” por acidente de trabalho**

A evolução mensal dos pagamentos em “Outras prestações” por acidente de trabalho, durante o primeiro semestre de 2024, comparativamente com o período homólogo de 2023, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

GRÁFICO 6

### Evolução mensal dos montantes de “Outras prestações” por acidente de trabalho



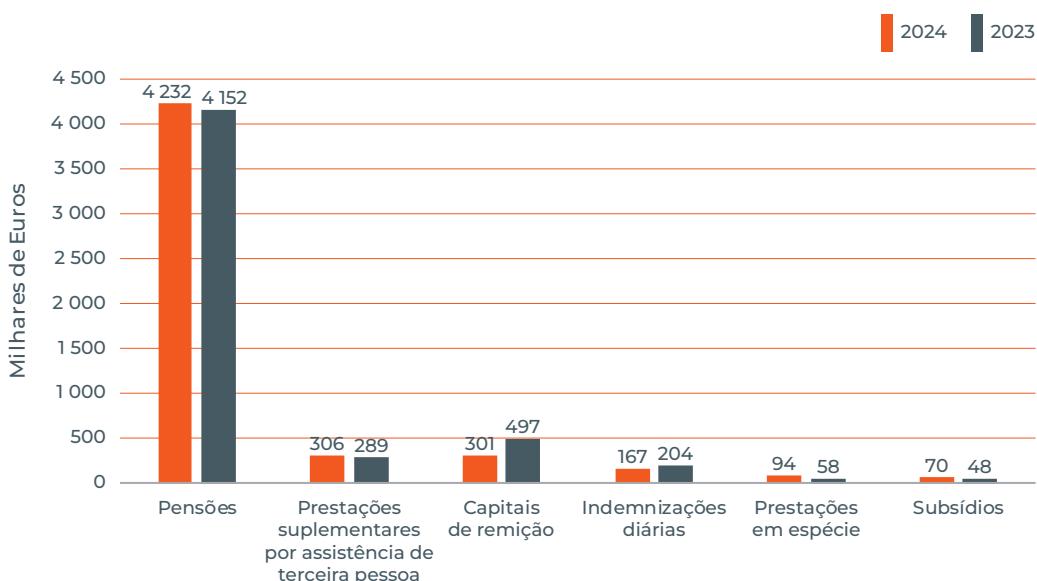
No primeiro semestre de 2024, o montante pago em “Outras prestações” por acidentes de trabalho cresceu cerca de 6,9%, face ao período homólogo de 2023.

### 3.2.3. Total da despesa do FAT enquanto garante do pagamento de indemnizações de acidente de trabalho

Durante o primeiro semestre de 2024 o total da despesa do FAT, enquanto entidade que se substitui no pagamento de indemnizações de acidente de trabalho às entidades responsáveis economicamente incapazes, ascendeu a 5,1 milhões de euros, -1,5% face ao período homólogo de 2023, como ilustra o gráfico seguinte:

GRÁFICO 7

### TOTAL DA DESPESA EM INDEMNIZAÇÕES DE ACIDENTES TRABALHO



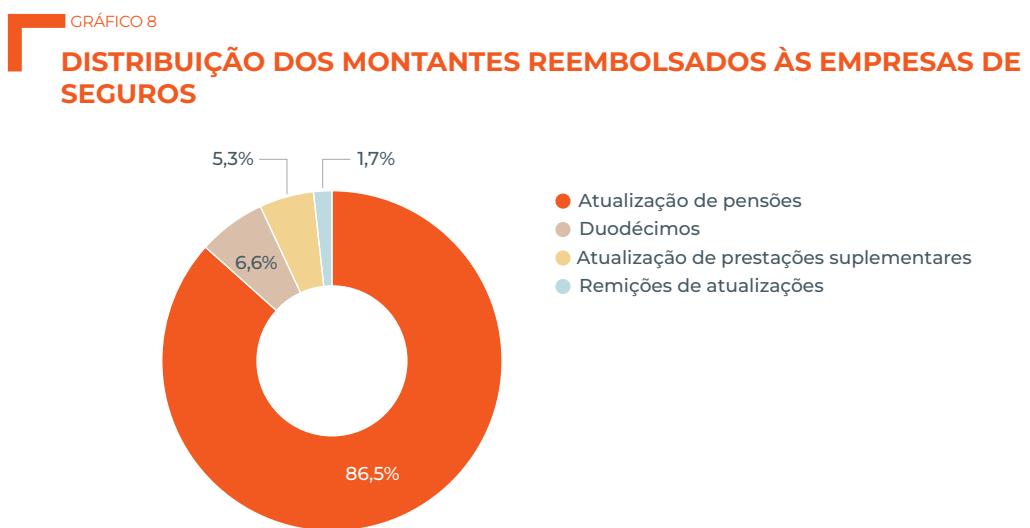
No primeiro semestre de 2024, à semelhança ao período homólogo de 2023, os valores pagos a título de pensões representam o montante com maior expressividade, no total da despesa em indemnizações de acidentes trabalho.

## 4. O FAT enquanto garante do reembolso às empresas de seguros das atualizações das prestações

Compete ao FAT reembolsar as empresas de seguros dos montantes por estas despendidas em atualizações de pensões e duodécimos adicionais (neste caso referente a acidentes ocorridos antes de 01/01/2000), bem como em atualizações das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa derivadas de acidente de trabalho.

### 4.1. Reembolsos a empresas de seguros

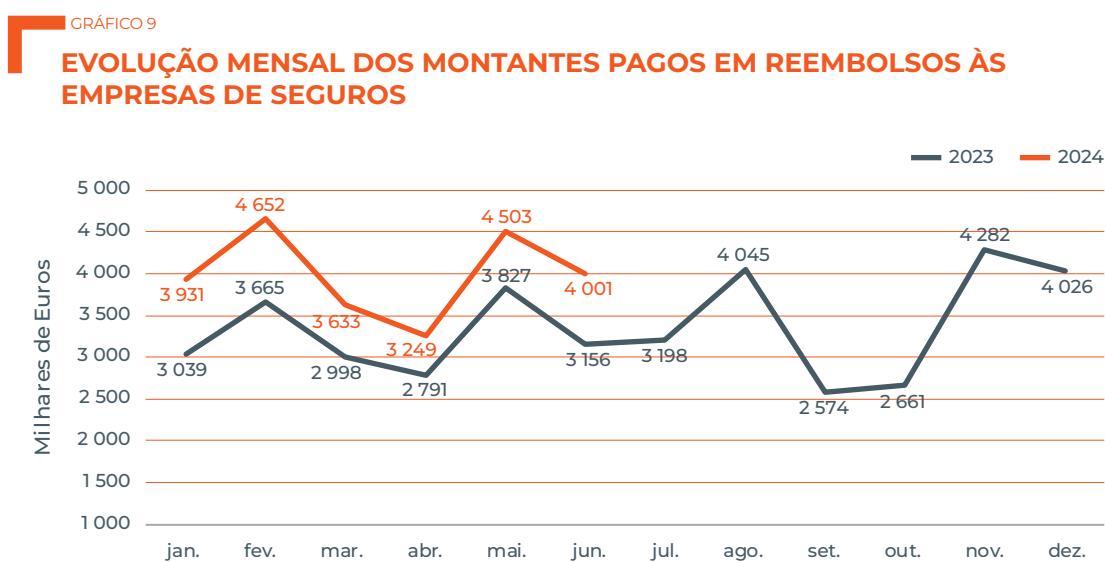
O montante total pago por este Fundo, durante o primeiro semestre de 2024, a título de reembolso às empresas de seguros, ascendeu a 23,97 milhões de euros. A distribuição deste montante encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:



O gráfico anterior permite verificar que os valores pagos a título de atualizações de pensões representam o montante com maior expressividade dos reembolsos efetuados às empresas de seguros durante o primeiro semestre de 2024.

#### 4.1.1. Evolução dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros

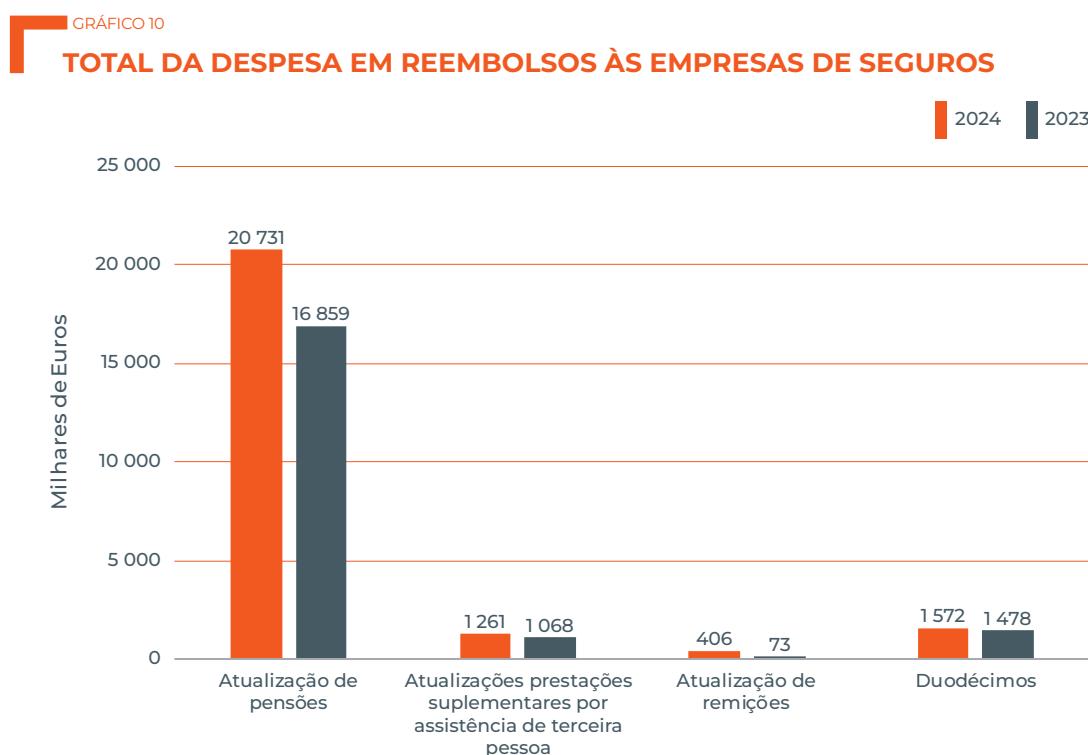
A evolução mensal dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros no primeiro semestre de 2024, comparativamente com o período homólogo de 2023, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:



É possível verificar que durante o primeiro semestre de 2024 a evolução mensal dos montantes pagos em reembolsos às empresas de seguros apresenta um aumento de 23,1% face ao mesmo período de 2023.

## 4.2. Montantes totais de reembolsos às empresas de seguros

O total da despesa do FAT enquanto garante do reembolso às empresas de seguros encontra-se ilustrado no gráfico seguinte:



No primeiro semestre de 2024, à semelhança ao período homólogo de 2023, os valores pagos a título de atualização de pensões representam o montante com maior expressividade, no total dos reembolsos às empresas de seguros.

## 5. Receita decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões

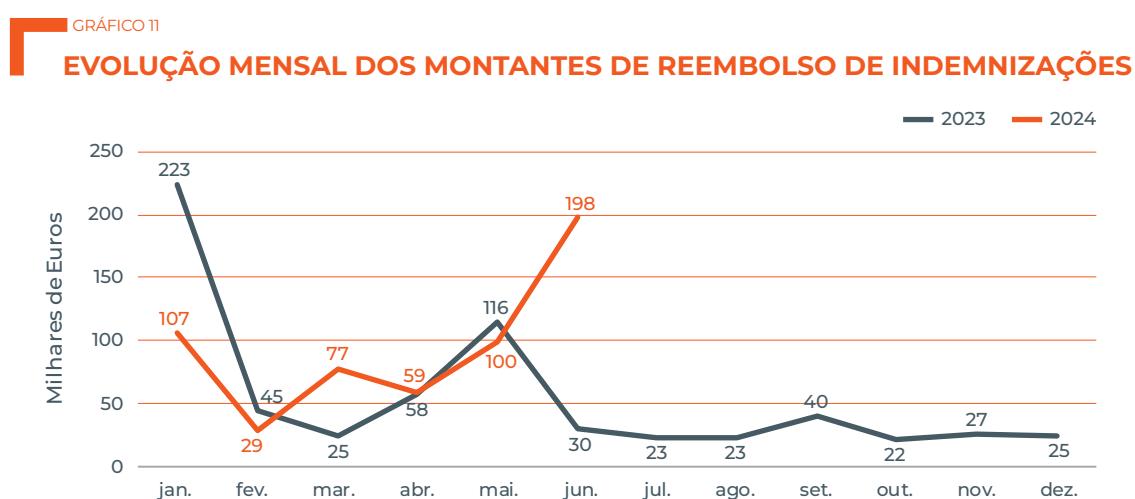
### 5.1. Reembolsos de indemnizações

O reembolso de indemnizações corresponde aos montantes recuperados, por via do direito de regresso do FAT, relativamente às prestações pagas e responsabilidades assumidas a sinistrados e/ou beneficiários de acidentes de trabalho.

A 30 de junho de 2024 encontra-se em gestão 393 processos de reembolsos de indemnizações.

#### 5.1.1. Montantes de reembolsos de indemnizações

A evolução dos montantes recuperados a título de reembolso de indemnizações, durante o primeiro semestre de 2024, comparativamente com o período homólogo de 2023, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:



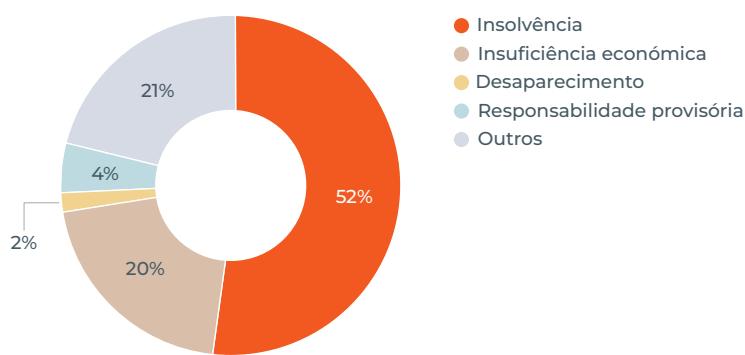
O montante de reembolsos de indemnizações recebidos, no primeiro semestre de 2024, ascendeu a 570 milhares de euros, o que significa um aumento de cerca de 14,8%, face ao período homólogo de 2023.

### 5.1.2. Tipologia da situação da entidade responsável

O FAT substitui-se à entidade responsável no pagamento das prestações emergentes de acidente de trabalho quando as mesmas não possam ser pagas por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de insolvência, ou equivalente, ou por motivo de ausência ou desaparecimento. Recai ainda sobre o FAT a obrigação do pagamento de pensões ou indemnizações provisórias no decurso dos processos judiciais, antes da determinação dos factos e das responsabilidades emergentes de acidente de trabalho. O FAT tem direito de regresso sobre estas entidades, na decorrência do pagamento das prestações de acidentes de trabalho.

O gráfico seguinte ilustra a tipologia das entidades responsáveis em cujos processos de indemnizações o FAT se constitui credor.

 GRÁFICO 12  
**TIPOLOGIA DA ENTIDADE RESPONSÁVEL**



Da leitura do gráfico anterior é possível verificar que 52% dos montantes obtidos a título de reembolsos resultam da situação de insolvência e de insuficiência económica por parte das entidades responsáveis, em cujos processos o FAT se constitui credor.

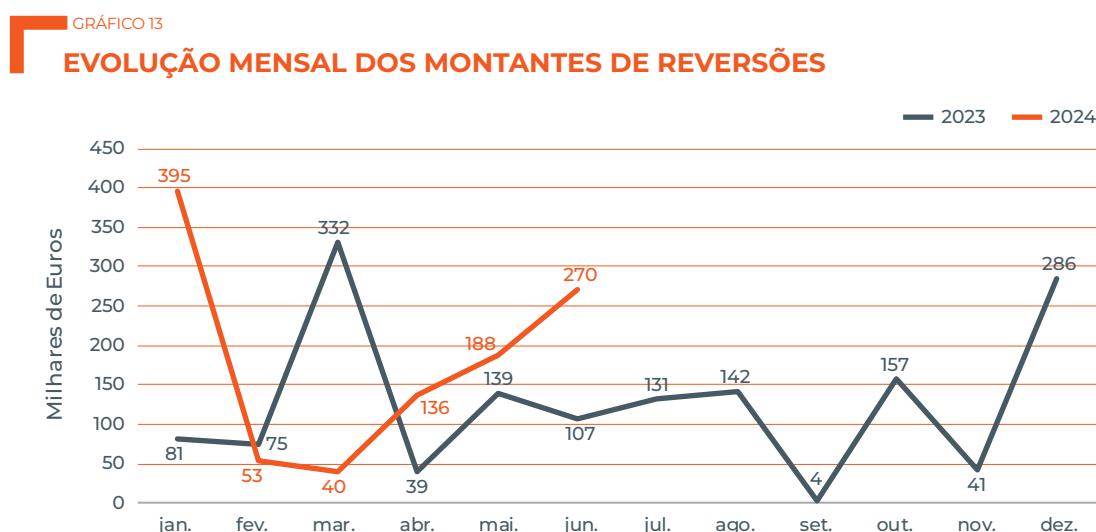
## 5.2. Reversões

Prevê a lei que, em caso de morte de sinistrado por acidente de trabalho que não deixe beneficiários com direito a pensão, reverta para o FAT uma importância igual ao triplo da retribuição anual do sinistrado à data do acidente (processos identificados como de reversão).

A 30 de junho de 2024, encontram-se em gestão 58 processos de reversões.

### 5.2.1. Montantes de reversões

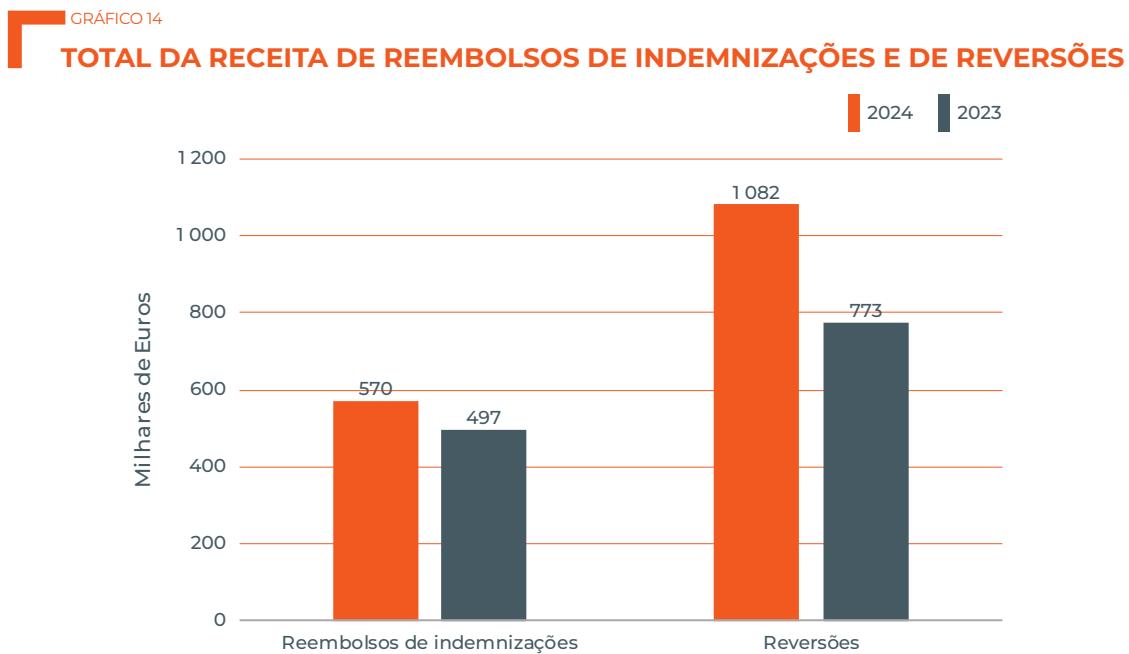
A evolução dos montantes recebidos a título de reversões, no primeiro semestre de 2024, comparativamente com o período homólogo de 2023, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:



Os montantes de reversões recebidos no primeiro semestre de 2024 ascendeu a cerca de 1,08 milhões de euros, o que representa um aumento de 39,9% face ao período homólogo de 2023.

### 5.3. Montante total da receita decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões

O total da receita do FAT decorrente de reembolsos de indemnizações e de reversões totalizou a 30 de junho de 2024, cerca de 1,6 milhões de euros (+ 30,1% comparativamente ao período homólogo de 2023). O gráfico seguinte ilustra esta variação:



Do gráfico anterior é possível verificar que em 2024 houve um acréscimo dos montantes recebidos a título de reversões (+ 39,9% comparativamente ao mesmo período de 2023) e um acréscimo dos montantes recebidos a título de reembolsos de indemnizações (+14,8% comparativamente ao mesmo período de 2023).

## 6. Receita com origem nas empresas de seguros e coimas

O FAT é financiado por receitas próprias, provenientes de diversas origens. No que respeita à receita proveniente das empresas de seguros a mesma é composta por:

- / Uma taxa (0,15%) cobrada pelas empresas de seguros aos tomadores de seguros sobre os salários seguros considerados, sempre que sejam processados prémios de seguro da modalidade de Acidentes de Trabalho.
- / Uma taxa (0,85%) suportada pelas empresas de seguros sobre o valor correspondente ao capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de dezembro de cada ano, bem como sobre o valor da provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento à data de 31 de dezembro de cada ano.

Resultante da violação das normas legais de acidentes de trabalho, revertem ainda para o FAT 40% do produto das coimas aplicadas pela ASF às empresas de seguros, bem como 50% do valor das coimas aplicadas pela entidade com competência inspetiva na área laboral, em matéria de segurança e saúde no trabalho.

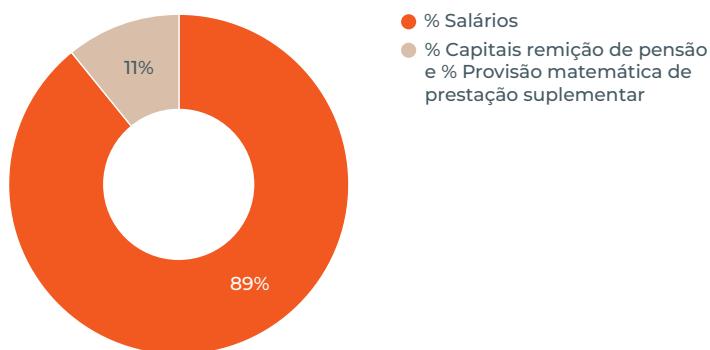
### 6.1. Receita com origem nas empresas de seguros

Durante o primeiro semestre de 2024, o montante total da receita com origem nestas empresas ascendeu a cerca de 77,9 milhões de euros.

A distribuição desta receita encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

**GRÁFICO 15**

### DISTRIBUIÇÃO DOS MONTANTES RECEBIDOS COM ORIGEM NAS EMPRESAS DE SEGUROS



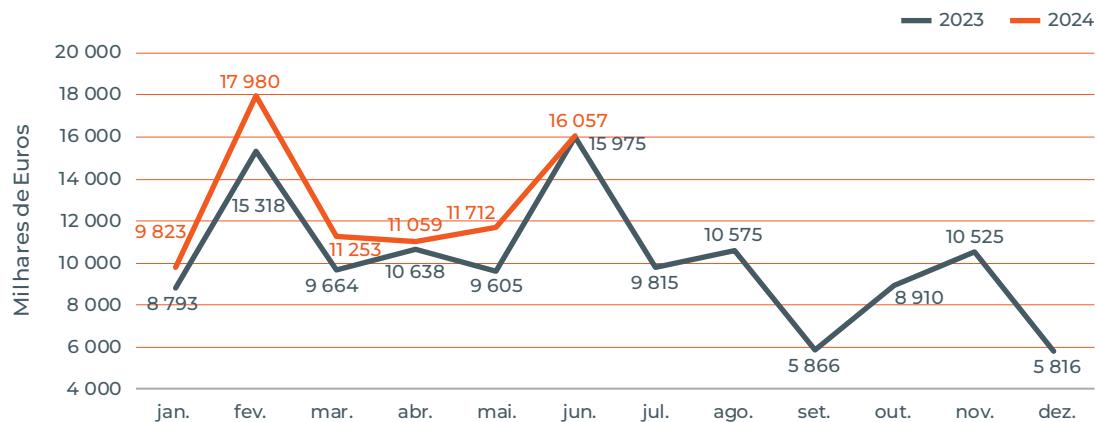
O gráfico anterior permite verificar que, durante o primeiro semestre de 2024, os valores recebidos a título de percentagem sobre os salários seguros representam o montante mais expressivo dos recebimentos com origem nas empresas de seguros.

#### 6.1.1. A evolução mensal da receita com origem nas empresas de seguros

A evolução dos montantes recebidos com origem nas empresas de seguros, no primeiro semestre de 2024, comparativamente com o período homólogo de 2023, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

**GRÁFICO 16**

### EVOLUÇÃO MENSAL DA RECEITA COM ORIGEM NAS EMPRESAS DE SEGUROS



É possível verificar que durante o primeiro semestre de 2024 a receita do FAT com origem nas empresas de seguros acresceu a 77,9 milhões de euros apresentando um aumento de 11,3% face ao período homólogo de 2023.

## 6.2. Coimas

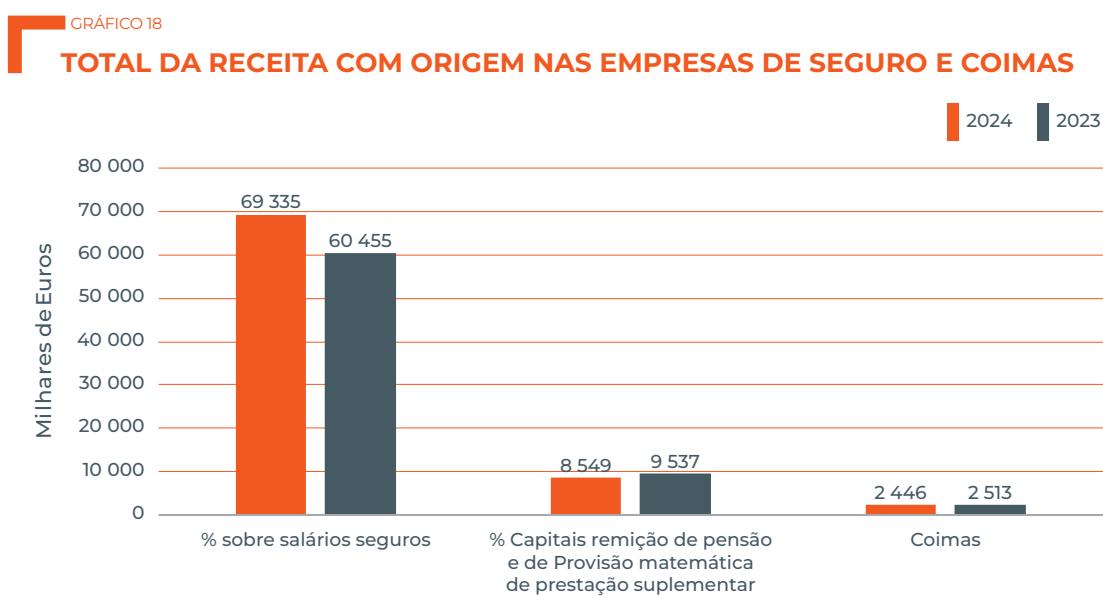
No que se refere a coimas, durante o primeiro semestre de 2024, esta receita ascendeu a 2,4 milhões de euros (-2,7% comparativamente ao ano de 2023). O gráfico seguinte apresenta a evolução das coimas em 2024 e em 2023:



Do gráfico anterior é possível verificar que a receita com origem em coimas apresenta a mesma tendência comparativamente com o período homólogo de 2023.

## 6.3. Montantes totais da receita com origem nas empresas de seguros e coimas

O total da receita com origem nas empresas de seguros e coimas encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

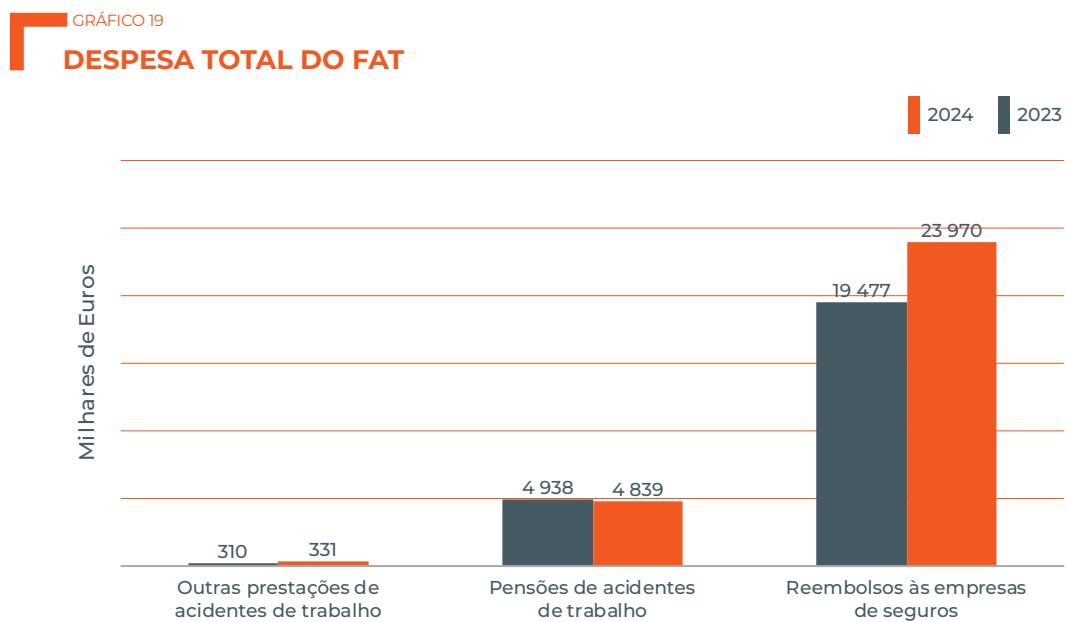


Do gráfico anterior é possível verificar que o total da receita relativa ao primeiro semestre de 2024 com origem nas empresas de seguros e coimas ascendeu a 80,3 milhões de euros e que a mesma aumentou 10,8% face ao mesmo período de 2023.

## 7. Despesa e receita total do FAT

### 7.1. Despesa total do FAT

A despesa total do FAT decorrente das suas competências legais, com referência a 30 de junho de 2024 e ao período homólogo a 2023, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

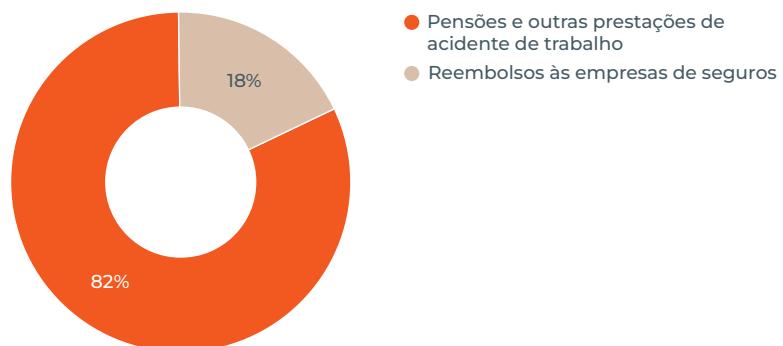


O gráfico da despesa total do FAT permite aferir que a mesma é cerca de 29,1 milhões de euros, ou seja, face ao período homólogo de 2023, a despesa total apresenta um aumento de cerca de 17,9%.

No primeiro semestre de 2024, a despesa relativa a reembolsos a empresas de seguros representa 82,3% do total da despesa do FAT, tal como ilustra o gráfico seguinte:

GRÁFICO 20

### DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA TOTAL DO FAT

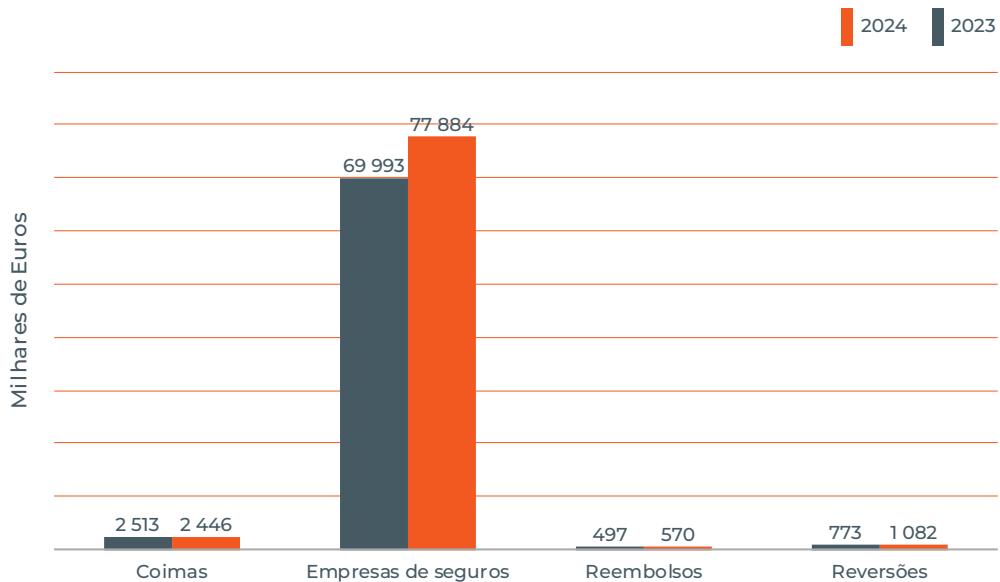


## 7.2. Receita total do FAT

A receita total do FAT, com referência a 30 de junho de 2024 e ao período homólogo de 2023, encontra-se ilustrada no gráfico seguinte:

GRÁFICO 21

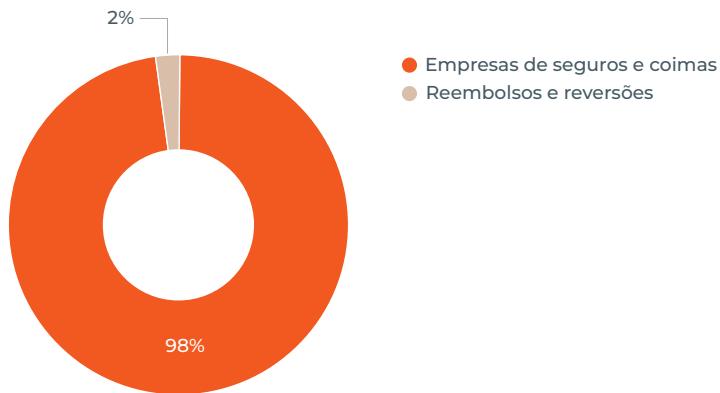
### RECEITA TOTAL DO FAT



O gráfico da receita total do FAT permite aferir que, com referência a 30 junho de 2024, a mesma é cerca de 81,9 milhões de euros, ou seja, face ao período homólogo de 2023, a receita total apresenta um crescimento de 7,9%.

No primeiro semestre de 2024, a receita proveniente das empresas de seguros e coimas representa 98% do total da receita do FAT, tal como ilustra o gráfico seguinte:

**GRÁFICO 22**  
**DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TOTAL DO FAT**





# ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO  
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

[www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)